



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio



Sistema
CFBio/CRBios

CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA

ATA DA 19ª REUNIÃO DO COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 10ª REGIÃO - CRBio-10

Às nove horas e cinquenta e um minutos do dia trinta e um de outubro de dois mil e vinte e quatro deu-se início a 19ª Reunião da Comissão Temporária para Administração do Conselho Regional de Biologia da 10ª Região - CRBio-10, reunindo-se presencialmente, na Sede do CRBio-02, a presidente do CRBio-10, sra. Alcione Ribeiro de Azevedo, juntamente com Gustavo Pessoa de Rezende, Conselheiro Secretário do CRBio-10. Além destes, participaram da reunião o Conselheiro Federal do CFBio e Conselheiro Suplente membro da Comissão do CRBio-10, o sr. Alexandre D'Avila Charpinel, o sr. Atenágoras Café Carvalhais Júnior, Assessor da Presidência do CFBio/CRBio-10, o sr. Vinícius Norões, Assessor de Presidência do CRBio-02, e os funcionários do CRBio-10, Raquel Menegaz e Carlos Zara. A reunião foi iniciada com a mútua saudação entre os membros.

1) ORDEM DO DIA: ITEM 1) Plano anual de fiscalização 2025. Foi apresentado à Comissão, pela chefia da fiscalização do Espírito Santo, sra. Raquel Menegaz, o plano anual de fiscalização 2025, que consta no PIEF 2025, a qual prestou esclarecimentos.

ITEM 2) Planejamento das atividades do CRBio-10 em 2025. 2.1 Plano de Fiscalização para 2025: aproveitamento e aperfeiçoamento da estrutura pré-existente; aumento do número de registros de pessoas jurídicas; vistorias internas e externas; informações retiradas do sistema de gestão e outras fontes (CNES, assinaturas eletrônicas dos Biólogos em e-mails, portais de transparências, contratantes de ARTs etc); meta de fiscalizar os 78 municípios do Espírito Santo. A Diretoria homologa o plano de fiscalização apresentado como anexo do PIEF. **2.2 Planejamento das Comissões e Câmaras Técnicas:** a Diretoria do CRBio-10 sugere à futura gestão, com base em sua experiência administrativa e no orçamento do CRBio-10 para 2025 que: i) as reuniões sejam realizadas, via de regra, no formato virtual, sendo convocadas presencialmente em caráter de exceção com motivação clara e comprovada; ii) que os processos sejam digitalizados na medida em que forem pautados para as reuniões; iii) cada comissão/câmara técnica possua no máximo 3 membros; iv) que as comissões/câmaras técnicas se reúnam nas seguintes frequências: Comissão de Formação e Aperfeiçoamento Profissional (CFAP), mensal; Comissão de Licitação (CL); quando couber; Comissão de Patrimônio (CP); anual; Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), anual; Comissão de Tomada de Contas (CTC), mensal; Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional (COFEP), bimestral; Comissão de Ética Profissional (CEP), sob demanda; Câmara Técnica de Meio Ambiente e Biodiversidade,



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio



Sistema
CFBio/CRBios

sob demanda; Câmara Técnica de Saúde, sob demanda; Câmara Técnica de Biotecnologia e Produção Industrial, sob demanda; Câmara Técnica de Educação, sob demanda; v) que a Diretoria e Plenário tenham reuniões mensais. **ITEM 3) E-mail enviado pela Chefe de Fiscalização.** A Diretoria do CRBio-10 esclarece que os termos do edital devem ser respeitados e que, por isso, não compete ao CRBio-10 interferir no plano de cargos e salários da instituição. Adicionalmente, a Diretoria solicita que este e-mail seja direcionado à Assessora Jurídica do CRBio-10 para elaboração de parecer que deverá ser encaminhado ao interessado. **ITEM 4) Esclarecimentos sobre atuação dos Biólogos em Saúde Estética:** a Chefe de Fiscalização apresentou suas dúvidas sobre o tema, que foram esclarecidas pela Presidente do CRBio-10 no sentido que, no momento, a atuação dos profissionais nessa área está suspensa por decisão antecipatória do poder judiciário e que aguardamos a reversão da decisão em nível de recurso. **ITEM 5) Máquina de cartão de crédito:** A Presidente do CRBio-10 foi informada pelo conselheiro Secretário, que também é Presidente do CRBio-02, que a conselheira Tesoureira do CRBio-02 determinou o recolhimento das máquinas de pagamento por cartão no CRBio-10; na sequência, a Presidente do CRBio-10 entrou em contato diretamente com a referida conselheira Tesoureira, solicitando esclarecimentos sobre a situação, ao que foi informada que essa decisão foi tomada devido a incongruências nos relatórios financeiros da prestadora de serviços; contudo a Presidente do CRBio-10 não acolheu a orientação do recolhimento das máquinas, solicitando o acompanhamento financeiro por meio de extratos (confrontando aqueles bancários com o dos prestadores de serviço), e determinando a disponibilização da ferramenta para os Biólogos e empresas registradas no CRBio-10. O acompanhamento financeiro dos pagamentos realizados por cartão ficará sob responsabilidade do conselheiro Tesoureiro do CRBio-10 e do funcionário Carlos Zara. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quis fazer uso da palavra, a Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a 19ª Reunião da Comissão Temporária para Administração do Conselho Regional de Biologia da 10ª Região - CRBio-10, às onze horas e quarenta minutos do dia trinta e um de outubro de dois mil e vinte e quatro, da qual eu, Gustavo Pessoa de Rezende, Conselheiro Secretário, lavrei a presente ata, que será assinada pelos membros, presentes na reunião em que for aprovada.

Alcione Ribeiro de Azevedo, CRBio 16.349/06-D, Presidente

Gustavo Pessoa de Rezende, CRBio 55.200/02-D, Cons. Secretário

Alexandre D'ávila Charpinel, CRBio 78.853/02-D, Cons. Suplente

Atenágoras Café Carvalhais Júnior, ass. da Presidência do CFBio/CRBio-10

Vinicius Norões, assessor de Presidência do CRBio-02